



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

## LEI Nº. 3.272/2017.

Autoriza o Executivo Municipal a Subvencionar Entidade do Município de Urânia e dá Outras Providências.

**Marcio Arjol Domingues**, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar a entidade Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Urânia para o exercício de 2017.

Parágrafo Único: A subvenção de que trata o caput deste artigo será de até R\$- 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais), sendo o valor de R\$- 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais) de recursos Municipais, R\$- 17.000,00 (Dezessete Mil Reais) de recursos Estaduais e R\$- 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) de recursos Federais, sendo divididos em até 12 (doze) parcelas mensais.


Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Urânia  
Urânia SP, 10 de janeiro de 2017.



Marcio Arjol Domingues  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei  
Data supra.



Ademir Martins de Souza  
Secretário Administrativo